



RESOLUÇÃO Nº 011/2025

Dispõe sobre o cumprimento de ordem judicial, determinando a suspensão dos efeitos da Resolução Nº 009/2025, que aplicou penalidade de suspensão ao Vereador Iron Lucas de Oliveira Júnior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Resolução Nº 009/2025, que aplicou a penalidade de suspensão do exercício do mandato ao Vereador IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR pelo prazo de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO a existência do Mandado de Segurança Cível (Processo nº 0800933-09.2025.8.20.5117), impetrado em face do ato administrativo;

CONSIDERANDO o Agravo de Instrumento nº 0818804-77.2025.8.20.0000, interposto perante o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN;

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação expedido pelo Poder Judiciário (Vara Única da Comarca de Jardim do Seridó), para cumprimento imediato da ordem judicial exarada pelo Exmo. Desembargador Relator CLAUDIO SANTOS na Primeira Câmara Cível;

CONSIDERANDO que a referida decisão judicial DEFERIU o pedido de tutela recursal, para sustar os efeitos da decisão da Câmara Municipal que determinou o afastamento do Vereador;

CONSIDERANDO a obrigação constitucional de dar fiel cumprimento às decisões do Poder Judiciário,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2271



RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **SUSPENSOS TEMPORARIAMENTE** os efeitos da Resolução Nº 009/2025, de 09 de setembro de 2025, que aplicou a penalidade de suspensão do exercício do mandato ao Vereador IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR.

Parágrafo Único. A suspensão de que trata o caput perdurará até ulterior deliberação da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, que julgará o mérito do Agravo de Instrumento nº 0818804-77.2025.8.20.0000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN, 29
de outubro de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 35588780